

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

EDITAL

O Diretor da Escola de Música Villa-Lobos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 65 da Deliberação CEE nº 316/2010, tendo em vista o disposto no **processo nº E-03/015/4276/2013 de 22/11/2013** e considerando o Parecer da Comissão de Inspeção Final, em **14/02/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e procedimentos que orientarão o EXAME CLASSIFICATÓRIO da *Escola de Música Villa-Lobos/FUNARJ* para os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design** e a abertura de inscrições para **39 (trinta e nove) vagas**, oferecidas pela *EMVL/FUNARJ*, **para o ano de 2018**, conforme discriminação abaixo:

1. Da distribuição de vagas	S/R	RP	N/P/I	PD	Total
I. Técnico em Regência Instrumental	01	01	01	0	03
II. Técnico em Regência Coral	01	01	01	0	03
III. Técnico em Composição e Arranjo Musical	03	01	01	01	06
IV. Técnico em Instrumento Musical:					
Clarineta	02	0	0	0	02
Saxofone	02	0	0	0	02
Piano	01	01	01	01	04
Violão	02	01	01	0	04
Guitarra	01	01	01	0	03
Violino	01	0	01	0	02
Viola	02	0	0	0	02
Violoncelo	01	01	0	0	02
Órgão	02	0	0	0	02
VI. Técnico em Canto	02	01	01	0	04

Vagas: PD = Pessoa com deficiência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros Pardos e Índios; SR = Sem Reserva.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - Os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design** da *Escola de Música Villa-Lobos* destinam-se à profissionalização musical dos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam regularmente matriculados no Ensino Médio.

2.2 - Os cursos serão oferecidos de segunda a sexta-feira entre 08:00 e 22:00 horas, de acordo com a disponibilidade da instituição de ensino.

2.3 - Os candidatos aprovados devem disponibilizar à *EMVL* os dias e horários de sua preferência para o atendimento de disciplinas obrigatórias e de todas as atividades concernentes aos cursos.

2.3.1 – A *EMVL* não se compromete em atender os dias e horários informados, e não poderá caber recurso sobre o mesmo.

2.4 - Em cumprimento à Lei Estadual nº 6433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas para os cursos de nível médio técnico.

2.4.1 - Conforme Lei estadual 6433/2013, artigo 1º, parágrafo 1º, entende-se por estudante carente como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais, conforme o descrito no subitem 2.4.4 deste edital.

2.4.2 - **Carentes da Rede Pública- RP - 20% (vinte por cento)** para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado **integralmente** todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental ou que **estejam cursando ou já tenham cursado integralmente o ensino médio** em escolas públicas de todo território nacional prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro.

2.4.3 - **Carentes Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento)** para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de auto declaração no ato da inscrição.

2.4.4 - É considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que comprovar a inscrição familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.5 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas de cada curso aos candidatos **portadores de deficiência**, que atendam às determinações estabelecidas pelo Decreto Federal 3298/99, em seu Artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.

2.6 - O candidato que tiver o pedido para participar no sistema de cotas do processo seletivo **aceito** estará, automaticamente, inscrito nesse sistema de cotas.

2.7 - O candidato que tiver o pedido de participação no sistema de cotas do processo seletivo **negado** e tiver cumprido o item 3.9 do edital, concorrerá, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

2.8 - Perfil profissional de cada habilitação:

- **Instrumento:** formação de instrumentistas em nível médio, de acordo com o instrumento escolhido.

- **Regência:** formação de preparadores de conjuntos corais ou conjuntos instrumentais;

- **Composição e Arranjo:** formação de arranjador para conjuntos vocais e instrumentais;

2.9 - Não há cobrança de nenhuma espécie de taxa de inscrição.

3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DATAS:

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste edital.

3.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.3 – As inscrições para esta seleção serão feitas pelo representante legal do candidato através do formulário disponível no site www.villa-lobos.rj.gov.br **a partir da publicação deste edital e até o dia 20 de fevereiro de 2018.**

3.4 - **A confirmação das inscrições e respectivas datas das provas de ingresso para todos os candidatos serão divulgadas no dia 27 de fevereiro de 2018 no site da EMVL.**

3.5 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas e/ou fora das normas estabelecidas no presente edital ou condicionadas a reserva de vagas, horários ou com a documentação exigida incompleta, quaisquer que sejam as alegações.

3.6 - Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a EMVL do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

3.7 - Será aceita apenas uma inscrição por candidato, e o candidato deverá fazer, no momento de inscrição, opção por apenas uma habilitação.

3.8 - O candidato terá sua inscrição **ELIMINADA**, caso apresente documentos falsos, adulterados ou inexatos; caso seja verificada mais de uma inscrição em seu nome, caso este tenha selecionado mais

de uma habilitação, caso seja descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso.

3.09 - O candidato, ou seu responsável legal, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certâmen, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Secretaria do Curso, no ato da inscrição, de acordo com o calendário divulgado, de terça a sexta-feira, entre 13h e 17h.

4.2 - O candidato deverá entregar à Secretaria do Curso um envelope, tamanho A4 ou Ofício, identificado com nome e curso/habilitação pretendido, contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras;
- b) Cópia da Carteira de identidade ou cópia da certidão de nascimento;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- d) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), certificado e histórico escolar, ou declaração de que está ou estará matriculado no Ensino Médio em 2018
- e) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar a carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil com o mínimo de 02 (dois) anos;
- f) Cópia de comprovante de residência atualizado;

4.3 - O candidato não deverá anexar nenhum documento original, considerando que os documentos apresentados na inscrição não serão devolvidos. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

4.4 - Somente serão analisados os requerimentos entregues no período definido no presente edital e que estejam com a documentação exigida anexada.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE COTAS:

5.1 - O candidato que concorre às vagas de cotas deste concurso, além de assinalar a inclusão no sistema de cotas na ficha de inscrição, deverá apresentar no (período estipulado) também os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

5.1.1 - Documentos necessários às categorias de cotas de carência (Carentes de Rede Pública e Carentes Negros/Pardos/Índios):

- a) Certificado ou histórico escolar ou original da declaração de conclusão do ensino fundamental ou equivalente ou comprovante de matrícula no Ensino Médio em Escola de Rede Pública de Ensino (regular ou EJA);
- b) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- c) **Somente para Candidatos carentes oriundos de escolas públicas - RP:** histórico escolar ou declaração de conclusão integral do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo, em rede pública de ensino.
- d) **Somente para Candidatos carentes negros, pardos e Índios – N/P/I:** auto-declaração, conforme modelo constante no site da EMVL.

5.1.2 – Documentos necessários aos candidatos cotistas portadores de deficiência: laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF**, com validade de até seis meses.

5.1.3 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3298/1999 em seu artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.

5.1.4 - O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos, não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

5.1.5 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e posteriormente comprovar, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

5.2 - No caso da **INEXISTÊNCIA** de qualquer dos documentos relacionados acima, deverá ser anexada **JUSTIFICATIVA**, por escrito, informando o motivo de não ter sido enviada tal documentação, que será analisada pela comissão da EMVL.

5.3 - O requerente não deverá anexar nenhum documento original, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

5.4 - Somente serão analisados os requerimentos **entregues no período definido** no presente edital e que estejam com a documentação exigida anexada.

5.5 - A concessão da inclusão do candidato no sistema de cotas será determinada em função da análise das informações contidas na inscrição e da documentação apresentada pelo candidato ou representante legal por comissão da EMVL, que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato.

5.6 - A solicitação de inclusão do candidato no sistema de cotas implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela EMVL, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5.7 - Candidatos ao processo seletivo do ensino técnico de nível médio da EMVL que sejam componentes da mesma família, que residam no mesmo domicílio devem enviar, individualmente, os documentos necessários e informar, no formulário para o sistema de cotas, nome e grau de parentesco do outro solicitante.

5.8 - Os candidatos cotistas concorrerão em igualdade de condições com os demais no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas, sendo assegurado aos candidatos com deficiência acesso às condições específicas.

5.9 - Os candidatos que necessitem de condições específicas para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no ato de inscrição do concurso.

6. DO EXAME CLASSIFICATÓRIO:

6.1- A avaliação para ingresso no Curso Técnico de 2018 será realizada entre os dias 05 e 09 de março de 2018.

6.1.1 – As datas das provas específicas de ingresso serão divulgadas no dia 27 de fevereiro, através do site da EMVL.

6.1.2 – Não serão feitas trocas de dias e horários para as provas de avaliação deste edital.

6.1.3 - O candidato, no dia e horário estabelecido pela EMVL, fará a primeira etapa **ELIMINATÓRIA**, com nota mínima de 5,0 (cinco), que será a prova dos seus **conhecimentos práticos na habilitação escolhida**. Após a prova prática, o candidato deverá aguardar o resultado de sua prova no local;

6.1.4 - O candidato que alcançar a nota mínima, estará apto a realizar a segunda etapa, prova teórico/perceptiva, onde a nota mínima também será 5,0 (cinco);

6.1.5 – O resultado final será divulgado no dia 14 de março de 2018, no site da EMVL e nos murais da escola, no site da EMVL e nos murais da escola. O candidato que alcançar a média mínima de 5,0 (cinco) estará apto a ingressar no curso. As vagas estabelecidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente do resultado final dos candidatos habilitados, considerando as opções correspondentes às vagas reservadas e conforme o número de vagas ofertado para cada habilitação, até que o total delas seja completado.

7. DO MATERIAL OBRIGATÓRIO E DE LIVRE ESCOLHA PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA EM CADA HABILITAÇÃO: (Total de 10 pontos):

7.1 - Regência (Instrumental)

- a) entrevista (01 ponto);
- b) questionário técnico conforme conteúdo do Anexo IV deste Edital (02 pontos);
- c) execução de uma progressão harmônica em um instrumento harmônico (02 pontos);
- d) solfejo e leitura rítmica (01 ponto);
- e) escalas e arpejos no instrumento do candidato (02 pontos);
- f) Leitura à 1.ª vista (02 pontos).

7.2 - Regência Coral:

- a) entrevista (01 ponto);

- b) questionário técnico conforme conteúdo do Anexo IV deste Edital (02 pontos);
- c) execução de uma progressão harmônica em um instrumento harmônico (02 pontos);
- d) solfejo e leitura rítmica (01 ponto);
- e) escalas e arpejos no instrumento do candidato (02 pontos);
- f) executar (01) uma leitura à 1.ª vista em qualquer instrumento da escolha do candidato (02 pontos).

7.3 - Composição e Arranjo

- a) entrevista (02 pontos);
- b) executar 01 (uma) leitura à primeira vista em um instrumento harmônico: o candidato deverá tocar seqüências progressivas de acordes, representadas por cifras de música populares ou baixas cifradas (01 ponto);
- c) demonstração de habilidades criativas a partir de material dado pela banca (melodia, harmonia cifrada ou ambas). O Candidato poderá criar sobre o material, compor, arranjar, variar tema, improvisar, ou, ainda, mesclar todas ou algumas das opções anteriores. (05 pontos);
- d) execução de uma peça de livre escolha, erudita ou popular, de curta duração, no instrumento de escolha do candidato (02 pontos);

7.4 - Instrumento Musical

7.4.1- Habilitação de Clarineta

- a) Entrevista (01 ponto);
- b) Executar 01 (um) Estudo clássico e original do repertório de clarineta (02 pontos);
- c) Executar 01 (uma) peça de livre escolha do candidato, erudita ou popular, de qualquer gênero e estilo (03 pontos);
- d) Executar escalas e arpejos em todos os tons (02 pontos);
- e) Executar 01 (uma) leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

Sugestões de autores para os Estudos de Clarineta:

- H. Klosé;
- Paul Jeanjean;
- A.Perier;
- E.Cavallini;
- J.S.Bach;
- Reginald Kell;
- Eugène Bozza;
- Salviani;
- Alamiro Giampieri;
- Etc.

Pesquisar em:

- <http://pt.slideshare.net/JosSabaine/clarinete-mtodo-allen-estudos-progressivos-parte-1-de-2>
- <http://pt.scribd.com/doc/41538723/CLARINETE-ESTUDOS-17-Estudios-de-Staccato-Reginald-Kell#scribd>
- <http://andre-chelito.blogspot.com.br/2009/06/clarinete-metodos-partituras-estudos.html>
- <http://clarinetecom.blogspot.com.br/p/estudos.html>
- <http://www.conservatoriodebraga.pt/userfiles/file/Escola-programa-de-clarinete.pdf>

7.4.2 - Habilitação de Saxofone

- a) Entrevista (01 ponto);
- b) Executar 01 (um) Estudo clássico, original do repertório saxofonístico (02 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de livre escolha do candidato, erudita ou popular, de qualquer gênero e estilo (03 pontos);
- d) executar escalas e arpejos em todos os tons (02 pontos);
- e) executar 01 (uma) leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

Sugestões de autores para os Estudos de Saxofone:

- H. Klosé;
- Marcel Mule;
- Eugène Bozza;
- J. Viola;
- J.S.Bach;
- E. Cavallini;
- Lennie Niehaus;
- Guy Lacour;
- Salviani;
- Alamiro Giampieri;
- Etc.

Sugestão para pesquisa, em:

- <http://estudosax.xpg.uol.com.br/> (escolher Estudo entre as apostilas n.º 10 e 14)
- <http://pt.slideshare.net/davigoncalvesvalerio/livro-de-exercicios-para-saxofone>
- http://www.freenote.com.br/produto.asp?shw_ukey=39129170036HAFRMT2
- <http://docslide.com.br/documents/saxofone-estudos-h-klose-25-exercicios-diarios-para-saxofone.html>
- <http://pt.slideshare.net/edgararruda/intermediate-jazz-conception-for-saxophone-vol-2-lennie-niehaus-30509086>

7.4.3 - Habilitação Piano

- a) entrevista (01 ponto);
- b) leitura de cifras (01 ponto);
- c) executar uma peça Polifônica de livre escolha do candidato (02 pontos);
- d) executar um movimento vivo de Sonatina, do período clássico (02 pontos);
- e) executar um Estudo para piano, de livre escolha do candidato (01 ponto);
- f) uma peça de livre escolha (podendo ser música popular, Improvisação ou até mesmo composição própria) (02 pontos);
- g) escalas e Arpejos (01 ponto).

7.4.4 - Habilitação de Violão

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar 01 (uma) peça de J.S.Bach (02 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de João Teixeira Guimarães (João Pernambuco) (03 pontos);
- d) executar 01 (uma) peça de livre escolha do candidato (erudita ou popular) (02 pontos);
- e) uma leitura à primeira vista de um acompanhamento cifrado (02 pontos).

7.4.5 - Habilitação Guitarra Elétrica

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar 01 (uma) peça de livre escolha estrangeira (com melodia) (02 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de livre escolha brasileira (com melodia) (03 pontos);
- d) executar escalas e arpejos em todos os tons (01 ponto);
- e) executar 01 (uma) leitura à primeira vista de melodia simples (01 ponto);
- f) executar 01 (uma) leitura de cifras à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

7.4.6 – Habilitação de Violino:

(Obs.: Os candidatos deverão ter o conhecimento, no mínimo, da terceira posição do instrumento).

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar a escala de Ré Maior em 02 (duas) oitavas (02 pontos);
- c) executar 01 (um) estudo do repertório do instrumento (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (02 pontos);
- d) executar 01 (uma) peça de livre escolha e original do repertório de seus respectivos instrumentos (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (03 pontos);
- e) executar uma leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

Sugestões de autores para Estudos de Violino:

Pesquisar Hans Sitt em:

http://imslp.nl/imgnlks/usimg/a/ab/IMSLP97784-PMLP70612-SITT_20_Etudes_2_5_positions_Op._32_Book_II.pdf

Pesquisar Mazas em:

http://burrito.whatbox.ca:15263/imgnlks/usimg/7/7f/IMSLP300630-SIBLEY1802.23814.ee00-39087023669957vol._1_score.pdf

7.4.7 – Habilitação de Viola:

(Obs.: Os candidatos deverão ter o conhecimento, no mínimo, da terceira posição do instrumento).

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar a escala de Sol Maior em 02 (duas) oitavas (02 pontos);
- c) executar 01 (um) estudo do repertório do instrumento (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (02 pontos);
- d) executar 01 (uma) peça de livre escolha e original do repertório de seus respectivos instrumentos (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (03 pontos);
- e) executar uma leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

7.4.8 – Habilitação de Violoncelo:

(Obs.: Os candidatos deverão ter o conhecimento, no mínimo, da quarta posição do instrumento e suas conexões)

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar 01 (um) estudo do livro: 113 Estudos para Cello, Dotzauer, vol I, exercícios nº 11, 12 13 ou 14. (04 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de livre escolha original violoncelo (03 pontos);
- d) executar uma leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

Pesquisar em:

http://conquest.imslp.info/files/imgnlks/usimg/8/80/IMSLP10870-Dotzauer_-_exercises_for_violoncello_book_I.pdf

7.5 – Habilitação em Canto

Obs.: será exigido, no ato da prova prática, um exame de Videolaringoscopia (atual) ou um Atestado Médico de Saúde Bucal fornecido por um Otorrinolaringologista, devidamente assinado e com o carimbo do médico.

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar 01 (uma) peça de Livre Escolha (03 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de ópera ou musical de livre escolha (03 pontos);
- d) executar 01 (hum) vocalise de extensão vocal aplicado pela banca (02 pontos);
- e) executar uma leitura à primeira vista de melodia simples (01 ponto).

Observações:

- Serão permitidas partituras em estilo de choro para todos os instrumentos.
- No caso da habilitação guitarra, não será aceita apenas a parte harmônica. A melodia deverá ser executada (mesmo sendo peça adaptada para este instrumento).
- O conjunto de peças selecionadas para cada uma das habilitações de instrumento deverá ter aproximadamente 20 (vinte) minutos de duração.
- A lista com as habilidades e competências requeridas para a segunda etapa do exame classificatório estarão disponíveis, em anexo, no final neste Edital.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

8.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com **uma hora de antecedência**, munido de:

- a) Comprovante de inscrição original;
- b) Original do documento de identidade usado na inscrição;
- c) Repertório a ser executado;
- d) Lápis, borracha e caneta esferográfica azul;

8.2 - Não será permitido:

- a) A entrada de candidatos após o início da prova;
- b) O uso de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- c) A entrada de candidato sem o original do documento de identidade e comprovante de inscrição;
- d) Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas. Assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

8.3 - Somente poderá haver solicitação de revisão para a segunda etapa do exame classificatório (questões teórico/perceptivas). Esta solicitação deverá ser requerida junto à secretaria do curso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

9. DO CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS APTOS:

9.1 - O candidato fará a primeira etapa ELIMINATÓRIA, com nota mínima de 5,0 (cinco) e que será a prova dos seus conhecimentos práticos na habilitação escolhida. O candidato que alcançar a nota mínima estará apto a realizar a segunda etapa, prova teórico/perceptiva, onde a nota mínima também será 5,0 (cinco).

9.2 – O resultado final será estabelecido a partir da média aritmética da primeira e segunda fase.

9.3 - A classificação do candidato corresponderá à sua pontuação no resultado final no curso e opção efetivada à época da inscrição, não cabendo mais recurso questionando sua pontuação.

9.4 - Em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo (estudantes que cursaram integralmente na rede pública ou negros, pardos e índios ou deficientes) deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados nos demais grupos da reserva, seguindo a ordem de classificação. Os critérios mínimos de qualificação para acesso às vagas oferecidas deverão ser uniformes para todos os concorrentes, independentemente de sua origem, admitida, porém, a adoção de critérios diferenciados de qualificação por curso.

9.5 - O candidato do sistema de cotas que, no resultado final, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir esta vaga independentemente de estar inscrito no concurso como cotista.

9.6 - O candidato que não comparecer em qualquer fase será automaticamente eliminado do processo de seleção para o Curso Técnico em Música.

9.7 - Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na primeira etapa do exame;
- b) maior pontuação na leitura à primeira vista;
- b) maior pontuação na peça de livre escolha
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A divulgação do resultado final e classificação será no dia 14 de março de 2018, através do site da EMVL/FUNARJ e nos murais da escola.

10.1.1 – No resultado constarão os candidatos aprovados de acordo com a **classificação final** (ordem decrescente de pontuação), bem como os candidatos reprovados, sendo feito em quatro listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas para ampla concorrência;
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para pessoas com deficiência comprovada por laudo médico, conforme Edital, no subitem 2.5;
- c) na terceira listagem, o resultado de cotistas oriundos de escolas públicas;
- d) na quarta listagem, o resultado de cotistas negros, pardos e índios;

10.2 - Preenchidas todas as **39 (trinta e nove) vagas**, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito à matrícula. Porém, os candidatos que alcançarem as médias, igual ou acima da nota 05 (cinco), ainda poderão ser convocados até o final do primeiro bimestre letivo, **caso haja desistências ou outros impedimentos de candidatos que tenham sido classificados no calendário deste Edital.**

10.3 – As convocatórias de reclassificação para as vagas disponíveis serão divulgadas no site da EMVL e nos murais da Escola de Música Villa-Lobos.

10.4 - Não existe obrigatoriedade, por parte da EMVL, do preenchimento do quantitativo final de vagas enunciado no início deste Edital.

11. DAS MATRÍCULAS E ESCOLHAS DE HORÁRIOS:

11.1 – Os candidatos serão convocados para matrícula, obedecendo ao calendário estabelecido pelo presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico da EMVL e nos murais da Escola.

11.2– É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, o conhecimento correto do dia, horário e local da realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

11.3 – Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas, é facultada:

a) reclassificação: convocação de candidatos de um mesmo grupo, respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula.

b) ampliação do número de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do número de vagas após de divulgação do presente Edital, a qualquer tempo.

11.4. As matrículas e escolha de horário das disciplinas serão realizadas entre os dias 19 e 21 de março de 2018, na secretaria da EMVL.

11.5 - No momento da matrícula, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição original;

b) Documento de identificação original com foto.

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras;

d) Cópia da Carteira de identidade ou cópia da certidão de nascimento;

e) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;

f) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), certificado e histórico escolar, ou declaração de que está ou estará matriculado no Ensino Médio em 2018

g) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar a carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil com o mínimo de 02 (dois) anos;

h) Cópia de comprovante de residência atualizado;

11.6 – O candidato classificado e convocado para matrícula, ou seus responsáveis legais, deverão efetuar a matrícula nos prazos estipulados no calendário do Edital, sob pena de perda da vaga.

12. DO INÍCIO DAS AULAS;

12.1 - As aulas terão início no dia 26 de março de 2018.

13 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 - Candidatos aprovados e com deficiência Visual deverão procurar a Coordenação do Curso logo após ter efetivado sua inscrição, para que se possa providenciar o seu atendimento especial ou apresentar comprovante oficial do Instituto Benjamin Constant ou outra instituição de que está apto.

13.2- O candidato que, no ato da inscrição, porventura não tenha apresentado, pelo menos, o comprovante de estar matriculado no Ensino Médio, só poderá efetivar sua matrícula com a apresentação da mesma.

13.3 - Ao candidato classificado será obrigatório cursar integralmente os 03 (três) anos de curso, obtendo pelo menos 75% das presenças em todas as Disciplinas, como estabelecido em lei, vez que, de outra forma, perderá o vínculo acadêmico.

13.4 - Será vedado o trancamento de matrícula no primeiro ano de curso, salvo através da apresentação de um atestado médico oficial e, por o período determinado de 01 (um) ano apenas.

13.5 - Não será permitida a transferência de habilitações ou permutas com outros candidatos.

13.6 - Os candidatos, à exceção de piano, deverão ter acesso próprio ao instrumento necessário para o desenvolvimento dessa habilitação na prova de ingresso e, posteriormente, durante todos os três anos de Curso, visto que a *EMVL* não se compromete ao empréstimo do mesmo.

ANEXO I

Para todas as habilitações. Conhecimentos articulados ao nível da compreensão, percepção, leitura, escrita e harmonia básica:

- compassos simples e compostos;
- intervalos melódicos e harmônicos, incluindo noções de transposição;
- claves de sol, fá e dó;
- estruturas rítmicas, incluindo noções de quíalteras; ritmos sincopados, etc;
- dinâmica e agógica;
- tonalidades maiores e menores;
- funções e estruturas harmônicas (T, D, S; encadeamentos e montagem de acordes);
- estudo de notas ornamentais (apojatura, grupeto e mordente);
- estilos e forma;
- cifragem básica da música popular;
- escrita musical;
- solfejo, leitura métrica e rítmica;
- percepção de intervalos e de pequenos trechos melódicos;
- elementos de harmonia (até tríades);

ANEXO II

HABILITAÇÃO INSTRUMENTO, Sopros e Cordas Friccionadas.

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- executar passagens escalares, arpejadas e ornamentais no contexto musical;
- identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-os na execução;
- compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- dominar conscientemente a escolha do dedilhado/posição e embocadura/arcada/etc. (dependendo do instrumento e da peça a ser executado);
- solucionar eventuais erros no momento da execução;
- ter domínio da pulsação e do andamento;
- saber escolher o repertório, de acordo com o seu nível de habilidade instrumental, adequando-o ao nível de estudo pretendido, **inclusive para a peça de livre escolha**;
- utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- compreender e aplicar a leitura harmônica;
- executar com destreza técnica as propostas melódicas e rítmicas;
- utilizar conscientemente os recursos do instrumento (canto, piano, flauta, etc,) adequadamente ao estilo da composição a ser executada e ao nível de formação;
- utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- apresentar obras **obrigatórias** e de **livre escolha**. Estas, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas);

ANEXO III

HABILITAÇÃO - INSTRUMENTO – Violão

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- Executar passagens escalares, arpejadas e ornamentais no contexto musical (pequenos trinados, grupetos, apoiatura, mordente);
- identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-o na execução;
- compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- dominar conscientemente a escolha do dedilhado/posição;
- solucionar eventuais erros no momento da execução;
- ter domínio da pulsação e do andamento;
- saber escolher o repertório, de acordo com o seu nível de habilidade instrumental, adequando-o ao nível de estudo pretendido, **inclusive para a peça de livre escolha**;
- utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- compreender e aplicar a leitura harmônica;
- executar com destreza técnica as propostas melódicas e rítmicas;
- utilizar conscientemente os recursos do instrumento adequadamente ao estilo da composição a ser executada e ao nível de formação;
- utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- realizar, escalas e arpejos;
- dominar a execução instrumental com clareza sonora;
- realizar as passagens escalares com apoio;
- apresentar obras **obrigatórias** e de **livre escolha**. Estas, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas);

ANEXO IV

HABILITAÇÃO: Arranjo Musical; Regência (Instrumental e Coral);

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- Identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-os na execução;
- compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- compreender e aplicar a leitura harmônica;
- utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- apresentar obra de **livre escolha**. Esta, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas).

ANEXO V

CALENDÁRIO DO CONCURSO

Inscrição	A partir da publicação deste Edital e até o dia 20/02/2018	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS	Locais: Site: www.villalobos.rj.gov.br (Impressão da ficha de inscrição) Secretaria da EMVL (para entrega de documentação e ficha de inscrição preenchida, em envelope).
Divulgação de horários das provas	27 / 02 / 2018	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Site da EMVL: www.villalobos.rj.gov.br
Provas	05/03/2018 a 09/03/2018	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	EMVL: Rua Ramalho Ortigão n.º 9, Centro
Resultado Final	14/03/2018	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Site: www.villalobos.rj.gov.br Secretaria e Murais da EMVL
Matrículas	19/03/2018 a 21/03/2018	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Secretaria da EMVL: Rua Ramalho Ortigão n.º 9, Centro
Início das aulas	26/03/2018	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	EMVL: Rua Ramalho Ortigão n.º 9, Centro